



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. Novo Milênio 2001 - 2004

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / 1202 - FAX: 3678-1001 - CEP 38640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 257/2001

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em consonância o artigo 148, III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), para atender despesas do Convênio com a Secretaria de Estado da Educação – Aquisição de Veículo destinado a Transporte Escolar /2001 e remanejar saldo de algumas dotações para normalidade dos serviços desta administração.

DESCRIÇÃO		VALOR-R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	EDUCAÇÃO-SUB UNID. ENSINO FUNDAMENTAL	
08.42.239.1011	Desenvolver Transporte Escolar	
	4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.05	EDUCAÇÃO-SUB UNID. ENSINO FUNDAMENTAL	
08.42.239.2028	Transporte Escolar	
	3.1.2.0 Material de Consumo	7.000,00
02.05	EDUCAÇÃO-SUB UNID. ENSINO FUNDAMENTAL	
08.82.495.2034	Proventos Pessoa Inativo	
	3.2.5.1 Inativos	1.000,00



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. Novo Milênio 2001 - 2004

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / 1202 - FAX: 3678-1001 - CEP 38640-000 - Riachinho - MG

02.08	DEPTO DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
03.07.021.2050	Manutenção das Atividades do Departamento		
	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
02.10	SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.75.428.2053	Fundo Municipal de Saúde		
	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
02.03	DEPTO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		
03.08.032.2017	Manutenção Atividades Depto de Divisões		
	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ----- R\$			53.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para atender as despesas programadas com o crédito adicional suplementar a que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial/total das seguintes dotações:

02.06	EDUCAÇÃO-SUB UNID. DO FUNDEF		
08.42.239.1015	Desenvolvimento do Transporte Escolar		
	4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.07	EDUCAÇÃO-SUB UNID. CULTURA E DESPORTO		
08.46.228.1017	Construção de Praças Esporte e Lazer		
	4.1.1.0	Obras e Instalações	13.000,00
02.08	DEPTO OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
03.07.025.1020	Edificações Prédios Públicos		
	4.1.1.0	Obras e Instalações	15.000,00
02.08	DEPTO OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.60.328.1026	Construção de Praças e Jardins		
	4.1.1.0	Obras e Instalações	15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO ----- R\$			53.000,00



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. Novo Milênio 2001 - 2004

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / 1202 - FAX: 3678-1001 - CEP 38640-000 - Riachinho - MG

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho – MG, 26 de Novembro de 2001.

VALMIR GÓES FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na forma da lei. Riachinho- Data Supra.

JOÃO DE MORAES PESSOA NETO
Diretor Departamento de Administração